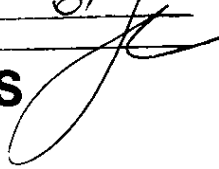




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 8281/21
Fls. 01
Resp. 

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Colendo Plenário:

O Vereador **Henrique Conti**, apresenta para análise e apreciação, o incluso Projeto de Resolução que "**Cria a Frente Parlamentar Ambientalista na Câmara Municipal de Valinhos**".

Submeto à apreciação plenária o presente Projeto de Resolução, que tem como objetivo agregar conhecimento, contribuir com debates voltados ao meio ambiente e à sustentabilidade, a formulação e implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável da cidade, a preservação do meio ambiente e possível nova diretriz para superação dos atuais problemas de degradação ambiental.

A presente propositura faculta tanto aos vereadores, quanto a participação de profissionais técnicos, membros colaboradores, representantes da sociedade civil organizada e cidadãos interessados a contribuírem com os temas abordados.

A Frente Parlamentar Ambientalista será de extrema importância para articulação da luta em defesa da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente, fazendo com que cada vez mais haja o envolvimento de diversos grupos em prol do bem comum.

Ante o exposto, por entender necessário e de relevante importância, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto.


Henrique Conti
Vereador

Projeto de Resolução

Nº 02 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - RUA ANGELO ANTONIO SCHIAVINATO, Nº 59 - RESIDENCIAL SÃO LUIZ - CEP 13270-470 - VALINHOS-SP
PABX: (19) 3829-5355 - WWW.CAMARAVALINHOS.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 828 / 21
Fis. 02
Resp. _____

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2021

“Cria a Frente Parlamentar Ambientalista na Câmara Municipal de Valinhos.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, aprova, e eu **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, a Frente Parlamentar Ambientalista.

Parágrafo único: Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil, a discussão e o aprimoramento de políticas públicas referentes a determinados assuntos.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Ambientalista será constituída mediante a livre adesão do(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Valinhos, como membros efetivos.

Parágrafo Único: Poderão participar na condição de membros colaboradores, profissionais envolvidos com o tema, representantes da Sociedade Civil Organizada, organismos públicos interessados e/ou envolvidos com o tema e cidadãos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 8281/21
Fis. 03
Resp. _____

Art. 3º. A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente.

Art. 4º. O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar Ambientalista não poderá exceder o período da Legislatura na qual foi criada, ou seja, extinguir-se á em 31/12/2024.

Parágrafo único: Finalizado tal prazo e havendo interesse em dar continuidade às suas atividades deverá ser formalizada nova aprovação por meio de termo próprio.

Art. 5º. A Frente Parlamentar tem como objetivo:

I – conservar e proteger a biodiversidade, por meio da conservação da vegetação nativa, do combate ao desmatamento e da restauração ecológica;

II – estimular o uso múltiplo dos recursos naturais;

III – promover a recuperação de áreas degradadas e sua incorporação ao processo produtivo;

IV – mitigar a emissão de gases de efeito estufa;

V – conservar os recursos hídricos, em qualidade e quantidade, e garantir a segurança hídrica da população;

VI – revitalizar bacias hidrográficas;

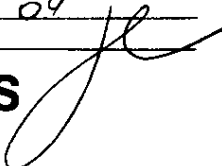
VII – promover a conservação dos solos e o bom manejo das áreas;

VIII - diversificar a economia regional, com a inclusão de atividades pautadas no uso da biodiversidade, e fomentar a geração de renda com sustentabilidade ecológica.

IX - contribuir para o aperfeiçoamento do debate, da formulação de ideias e implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e a preservação de recursos naturais, e promoção das unidades de conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 828 / 21
Fis. 04
Resp. 

Art. 6º. As reuniões da Frente Parlamentar Ambientalista serão públicas, realizadas periodicamente, em datas e locais estabelecidos pelo coordenador da Frente e divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 7º. Poderão funcionar concomitantemente, no máximo 3 (três) Frentes Parlamentares propostas pelo mesmo Vereador.

Art. 8º. A Frente Parlamentar Ambientalista produzirá relatório de suas atividades, apresentando Ata das reuniões, podendo promover seminários e/ou palestras, reuniões, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se
Câmara Municipal de Valinhos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Mayr Neto
2º Secretário

Simone Aparecida Bellini
1º Secretário

Nº do Processo: 828/2021 **Data: 22/02/2021**

Projeto de Resolução nº 2/2021

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: Cria a Frente Parlamentar Ambientalista na Câmara Municipal de Valinhos.